

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



**Estado do Paraná**

## **Dispensa de Licitação** **nº. 002/2024**

**Aquisição bobinas para  
impressora**

**(43) 3259-2217**

**Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000**  
**[www.jataizinho.pr.leg.br](http://www.jataizinho.pr.leg.br) / e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Lei 14.133/21 art. 75 e Resolução 001/24)




Número: 004 / 2024



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6)	
Servidor/Setor	Paulo Vitor Perez Frisa
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7)	
Servidor:	Wanilson A. B. Glatz
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: Falta de bobinas para a impressora de etiquetas modelos DK1201 e DK1202.	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Aquisição de 5 bobinas de cada modelo.	
5. VALOR ESTIMADO DA DESPESA	
Valor estimado: R\$84,90 por unidade 1201 e dk1202 R\$125,90, TOTAL 424,50 + 629,50 = R\$ 1054,00	
6. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75. § 1º I e II; Dec. Mun. 098/2023 Art. 59 §1º)	
47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	

7. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)	
Nº 01.001.01031000120013390.30.00.00	Há disponibilidade? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Jataizinho, 17 de ABRIL de 2024

 Servidor Solicitante	 Autorização da Presidência/Direção	 Aval da contabilidade
---	--	--

Carlos Massanori Morimoto  
Contador - CPF 061.736.268-88  
PR-054574/G-3



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 00<sup>4</sup>/2024



### JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Compra de etiquetas para uso em impressora térmica, modelos DK1201 e DK1202.**

Jataizinho, PR, 18 de abril de 2024.

**LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO**

*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

De 22/04/2024

Até 30/04/2024

O critério de julgamento adotado será o **MELHOR PROPOSTA**.

**Dotação orçamentária:**

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00	Material de consumo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa jurídica para fornecimento de bobinas DK1201 e DK1202 originais para uso na impressora térmica **Brother Label Printer QL700**.

### 02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de reposição de material de consumo.

### 03 – ITENS (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
Material	Bobina DK1201 e DK1202 originais Brother. Quantidade: 5 unidades de cada modelo.
Entrega	Informar se realiza a entrega do material ou não, caso sim, o custo da entrega deverá ser discriminado no orçamento.

### RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E AGENDAMENTO DAS VISITAS

Wanilson Alexandre Baldassin Glatz  
Paulo Vitor Perez Frisa

### CONTATO

(43) 3259-2217  
compras@jataizinho.pr.leg.br

### 04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) até a data de 30 de abril de 2024

### 05 – ENTREGA DO MATERIAL

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

Fiscal de Contrato: Wanilson Alexandre Baldassin Glatz

### 06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Os fornecedores foram buscados via internet pelo serviço “google maps” usando os termos *papelaria, material de escritório* e similares, o servidor ligou para os fornecedores e solicitou o e-mail



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



daqueles que possuem ou que conseguem pedir o material a seus fornecedores, para posterior envio deste termo de referência.

6.2. Este termo de referência deverá ser (foi) enviado a todos os interessados simultaneamente bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho.

6.3. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja enviado via e-mail informado e até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

## 07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.3.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

## 08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. O julgamento das propostas se dará conforme a lei 14.133/21 e Resolução nº 001 de 10 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Jataizinho.

## 10 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para habilitação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

10.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;

10.1.2. Comprovante da situação do CNPJ

10.1.3. Contrato Social

10.1.4. Certidão Negativa Municipal

10.1.5. Certidão Negativa Estadual

10.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União

10.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas

10.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR

10.1.10. Certidão consolidada do TCU

## 12 – CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de somente para a presente dispensa, não vinculando a Câmara Municipal de Jataizinho para quaisquer compras posteriores.

## 13 – INFORMAÇÕES

**Contato:** Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR,

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

**Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202**

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: papel.comibipora@gmail.com,

renato.casagrande@biginformatica.com.br, pernambuco@computeclondrina.com.br,

estefano\_lacerda@hotmail.com

18 de abril de 2024 às 10:17



Olá, fornecedores,

Conforme contato telefônico, segue anexo o termo de referência para a elaboração do orçamento para as etiquetas solicitadas.

Reiteramos que o prazo para resposta é até o dia 30 de abril.

Contando com a presteza no envio do orçamento, desde já agradecemos.

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, seja respondendo este e-mail ou pelo telefone 3259-2217.

Atenciosamente

Wanilson A. B. Glatz

Agente Operacional, Operador de Multimídia e Agente de Contratação.

Total de Inscritos: 1601



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

De 22/04/2024  
Até 30/04/2024O critério de julgamento adotado será o **MELHOR PROPOSTA**.

## Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00	Material de consumo

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa jurídica para fornecimento de bobinas DK1201 e DK1202 originais para uso na impressora térmica **Brother Label Printer QL700**.

## 02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de reposição de material de consumo.

## 03 – ITENS (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
Material	Bobina DK1201 e DK1202 originais Brother. Quantidade: 5 unidades de cada modelo.
Entrega	Informar se realiza a entrega do material ou não, caso sim, o custo da entrega deverá ser discriminado no orçamento.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E AGENDAMENTO DAS VISITAS	CONTATO
Wanilson Alexandre Baldassin Glatz Paulo Vitor Perez Frisa	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

## 04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) até a data de 30 de abril de 2024

## 05 – ENTREGA DO MATERIAL

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

Fiscal de Contrato: Wanilson Alexandre Baldassin Glatz

## 06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Os fornecedores foram buscados via internet pelo serviço “google maps” usando os termos *papelaria, material de escritório* e similares, o servidor ligou para os fornecedores e solicitou o e-mail daqueles que possuem ou que conseguem pedir o material a seus fornecedores, para posterior envio deste termo de referência.

6.2. Este termo de referência deverá ser (foi) enviado a todos os interessados simultaneamente, bem como enviado ao

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 11247250E2DA09B

6.3. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja enviado via e-mail informado e até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.



#### 07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.3.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

#### 08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. O julgamento das propostas se dará conforme a lei 14.133/21 e Resolução nº 001 de 10 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Jataizinho.

#### 10 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para habilitação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

10.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;

10.1.2. Comprovante da situação do CNPJ

10.1.3. Contrato Social

10.1.4. Certidão Negativa Municipal

10.1.5. Certidão Negativa Estadual

10.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União

10.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas

10.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR

10.1.10. Certidão consolidada do TCU

#### 12 – CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de somente para a presente dispensa, não vinculando a Câmara Municipal de Jataizinho para quaisquer compras posteriores.

#### 13 – INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR,

atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

telefone (43) 3259-2217.

E-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

-



**Re: Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202**

"Everson Damasio" <papel.comibipora@gmail.com> ✓

April 18, 2024 at 3:48 PM

To: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: renato.casagrande@biginformatica.com.br, pernambuco@computeclondrina.com.br, estefano\_lacerda@hotmail.com

Boa tarde Wanilson,

Esse modelo de bobina não trabalhamos.

Desde já agradecemos a compreensão.

Precisando estamos a disposição.



Em qui., 18 de abr. de 2024 às 10:17, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Olá, fornecedores,

Conforme contato telefônico, segue anexo o termo de referência para a elaboração do orçamento para as etiquetas solicitadas.

Reiteramos que o prazo para resposta é até o dia 30 de abril.

Contando com a presteza no envio do orçamento, desde já agradecemos.

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, seja respondendo este e-mail ou pelo telefone 3259-2217.

Atenciosamente

Wanilson A. B. Glatz

Agente Operacional, Operador de Multimídia e Agente de Contratação.

2A-aGteLtrauDW3b1Rhu

**Re: Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202**

"Computeç Pernambuco" &lt;pernambuco@computeclondrina.com.br&gt;

18 de abril de 2024 às 10:51

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Bom dia

A vendedora que estava te atendendo sobre as etiquetas é a Malu da loja da JK,  
então encaminhei esse e-mail pra ela ok?

Qualquer coisa entrar em contato com ela pelo e-mail comercial01@computeclondrina.com.br,

Obrigada!

Em 18/04/2024 10:17, compras@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

Olá, fornecedores,

Conforme contato telefônico, segue anexo o termo de referência para a > elaboração do  
orçamento para as etiquetas solicitadas.

Reiteramos que o prazo para resposta é até o dia 30 de abril.

Contando com a presteza no envio do orçamento,  
desde já agradecemos.

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que sejam > necessários, seja respondendo  
este e-mail ou pelo telefone 3259-2217.

Atenciosamente

Wanilson A. B. Glatz

Agente Operacional, Operador de Multimídia e Agente de Contratação.



**☆ Fwd: Re: Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202**[compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

23 de abril de 2024 às 08:05

Para: [comercial01@computeclondrina.com.br](mailto:comercial01@computeclondrina.com.br)

Tags:



Bom dia,

Conforme solicitado, seguimos o contato e enviamos em anexo o termo de referência.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Compupec Pernambubo" &lt;&gt;

[pernambuco@computeclondrina.com.br](mailto:pernambuco@computeclondrina.com.br)

Para:

[compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

Recebida: 18 de abril de 2024 às 10:51

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202

Bom dia

A vendedora que estava te atendendo sobre as etiquetas é a Malu da loja da JK,

então encaminhei esse e-mail pra ela ok?

Qualquer coisa entrar em contato com ela pelo e-mail [comercial01@computeclondrina.com.br](mailto:comercial01@computeclondrina.com.br),

Obrigada!

Em 18/04/2024 10:17, [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) escreveu:

**Re: Fwd: Re: Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202**

comercial01@computeclondrina.com.br

23 de abril de 2024 às 16:51

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Boa tarde, tudo bem

Segue anexo orçamento solicitado. Eu tenho a pronta entrega, mas exatamente a quantidade do orçamento.

Caso feche com a gente e falte alguma unidade, nós vamos precisar cotar novamente e ver se teve algum reajuste de valor, ok.

-Retirada em loja-

Obrigada! Wahasapp 3372-1211



Bom dia,

Conforme solicitado, seguimos o contato e enviamos em anexo o termo de referência.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "CompuTec Pernambuco" <>

[pernambuco@computeclondrina.com.br](mailto:pernambuco@computeclondrina.com.br)

Para:

[compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

Recebida: 18 de abril de 2024 às 10:51

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para etiquetas DK 1201 e DK1202

Bom dia

A vendedora que estava te atendendo sobre as etiquetas @ a Malu da loja da JK,

então encaminhei esse e-mail pra ela ok?

Qualquer coisa entrar em contato com ela pelo e-mail

[comercial01@computeclondrina.com.br](mailto:comercial01@computeclondrina.com.br).

Obrigada!

Em 18/04/2024 10:17, [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) escreveu:

Olá, fornecedores,

Conforme contato telefônico, segue anexo o termo de referência para a > elaboração do orçamento para as etiquetas solicitadas.

Reiteramos que o prazo para resposta @ até o dia 30 de abril.

Contando com a presteza no envio do orçamento,

desde já agradecemos.

Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que sejam > necessários, seja respondendo este e-mail ou pelo telefone 3259-2217.

Atenciosamente

Wanilson A. B. Glatz

Agente Operacional, Operador de Multimídia e Agente de Contratação.





LONDRINA - 23 abril, 2024

**Cliente** 051668 CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Fone:(43) 3259-2217

Cel.:(43) -

**Endereço** AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA N, 599  
CENTRO, JATAIZINHO - PR

CEP: 86210-000

REF.: ORÇAMENTO Nº 40349

Qtde	Código	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr ICMS	Vlr Liq.	Vlr Total	
5,000	029266	ETQ ADES AUT BROTHER 29X90MM C/ 400 UND DK	Brother	78,75	20%	15,36	78,75	393,75
5,000	029267	ETQ ADES AUT BROTHER 62X100MM C/ 300 UND D	Brother	121,50	20%	23,69	121,50	607,50
						<b>Outras Despesas</b>	<b>+ 0,00</b>	
						<b>Total Desconto</b>	<b>- 0,00</b>	
						<b>TOTAL LIQUIDO</b>	<b>1.001,25</b>	

Condições de Pagamento:

Validade Orçamento: 002 dias

Qualquer diferença de preços ou dúvidas, favor entrar em contato.

PREÇOS VÁLIDOS PARA FECHAMENTO TOTAL DO ORÇAMENTO

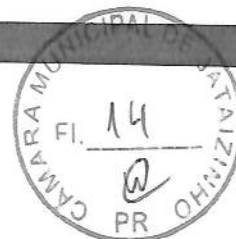
OBSERVAÇÕES

Atenciosamente

MARIA LUIZA AZEVEDO LOPES DE ANDRADE

[Página Inicial](#)[Ouvidoria](#)[Perguntas Frequentes](#)[RSS](#)[Manual de Uso](#)

Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Jataizinho - PR




## Sobre a Câmara

[Acesso](#)[História](#)[Função e Definição](#)[Estrutura](#)[Regimento Interno](#)[Notícias](#)[Clipping](#)[Agenda de Eventos](#)[Galeria de Fotos](#)[Galeria de Vídeos](#)[Galeria de Áudios](#)[Processo Legislativo](#)[Pautas de Reunião](#)[Atas](#)[Editais](#)[Recomendações Administrativas](#)[Acessar Webmail](#)[LGPD](#)

# DISP004.2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO.pdf

por [Sandro Juliano Fidelis](#) — última modificação 24/04/2024 09h05

Contratação de empresa jurídica para fornecimento de bobinas DK1201 e DK1202 originais para uso na impressora térmica Brother Label Printer QL700

 [DISP004.2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO.pdf](#) — Documento PDF, 590 KB (604733 bytes)

## Rádio Legislativa



Domínio .leg.br 1ª Reunião  
 Extraordinária - 07/01/15 1ª Reunião  
 Ordinária - 02/02/15 2ª Reunião  
 Ordinária - 09/02/15 3ª Reunião  
 Ordinária - 23/02/15 4ª Reunião  
 Ordinária - 03/02/15 2ª Reunião  
 Extraordinária - 05/03/15 5ª Reunião  
 Ordinária - 09/03/15 3ª Reunião  
 Extraordinária - 12/03/15 6ª Reunião  
 Ordinária - 16/03/15 7ª Reunião  
 Ordinária - 23/03/15 8ª Reunião  
 Ordinária - 30/03/15 9ª Reunião  
 Ordinária - 13/04/15 10ª Reunião  
 Ordinária - 27/04/15 11ª Reunião  
 Ordinária - 04/05/15 12ª Reunião  
 Ordinária - 11/05/15 13ª Reunião



## Etiqueta para impressora térmica 62mm x 100mm, DK1202, Brother - RL 300 UN

Código: 221320

★★★★★ (0)

**R\$ 124,90**

Ou 3x de R\$ 41,63 [ver parcelas](#)

Qtde:

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

### Descrição

#### Características do Produto

Etiqueta DK1202 com impressão preta sobre fundo branco. O rolo inclui 300 etiquetas adesivas pré-cortadas com 62 mm de comprimento e 100 mm de largura.

#### Especificações

- Etiquetas de papel para endereçamento padrão
- Tamanho 62mm x 100mm
- Cor: Preto sobre branco
- Quantidade de etiquetas por rolo: 300 etiquetas
- Compatibilidade: QL550 – QL570 - QL580 - QL650TD - QL700 – QL1050 - QL1060N - QL720NW, QL-800, QL810W e QL-820NWB.

#### ★ Avaliação do produto





## Etiqueta para impressora térmica 29mm x 90mm, DK1201, Brother - RL 400 UN

Código: 221319

★★★★★ (1)

**R\$ 63,00**

Ou 3x de R\$ 21,00 [ver parcelas](#)

Qtde: 1

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Brother Store.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

### Descrição

#### Características do Produto

Etiqueta DK1201 com impressão preta sobre fundo branco. O rolo inclui 400 etiquetas adesivas pré-cortadas com 29 mm de comprimento e 90 mm de largura.

#### Especificações

- Etiquetas de papel para endereçamento padrão
- Tamanho 29mm x 90mm
- Cor: Preto sobre branco
- Quantidade de etiquetas por rolo: 400 etiquetas
- Compatibilidade: QL550 - QL570 - QL580 - QL650TD - QL700 - QL1050 - QL1060N - QL720NW, QL-800, QL810W e QL-820NWB.

#### ★ Avaliação do produto



Aproveite **até 7%** para pagamentos **À VISTA** no pix, boleto ou cartão de crédito  
Minha **ajato** Fácil de Segurança Blog Fale com a gente

Digite a marca ou modelo do produto.

**4003-1625**



Multifuncionais

Impressoras

Scanners

Cartuchos e Toners

Rotuladores

Suprimentos

Máquina de Recorte

**Troca fácil**

Parcele em até 10x no cartão de crédito

Sua compra é 100% segura

Atender especifica

Início / Suprimentos / Etiquetas Brother / Etiqueta Brother DK-1202 62x100mm

# Etiqueta Brother DK-1202 62x100mm

★ **Revenda líder**

Fabricante: Brother | DK-1202

COBRIMOS OFERTA



De: ~~R\$124,90~~ por: **R\$105,00**  
em 1x no cartão, boleto ou pix  
ou 10x de R\$11,29 sem juros no cartão  
R\$112,90 total a prazo



**LEVE MAIS POR MENOS!**

Leve 2 por R\$109,51 cada

ou **R\$101,85 no boleto**

Leve 3 por R\$106,13 cada

ou **R\$98,70 no boleto**



Disponibilidade: em estoque



**DIGITE SEU CEP E SIMULE O FRETE**  
*(somente números)*

86210-00C



Entrega Expressa  
TRANSPORTADORA -  
R\$11,00



Aproveite **50% de desconto** para pagamentos **A VISTA** no pix, boleto ou cartão de crédito

Política de Segurança Blog Fale com a gente

Digite a marca ou modelo do produto.

**4003-1625**



Multifuncionais

Impressoras

Scanners

Cartuchos e Toners

Rotuladores

Suprimentos

Máquina de Recorte

Atendimento especializado

Frete grátis nas compras acima de R\$699 capitais Norte e Nordeste

Entrega ajato super rápida

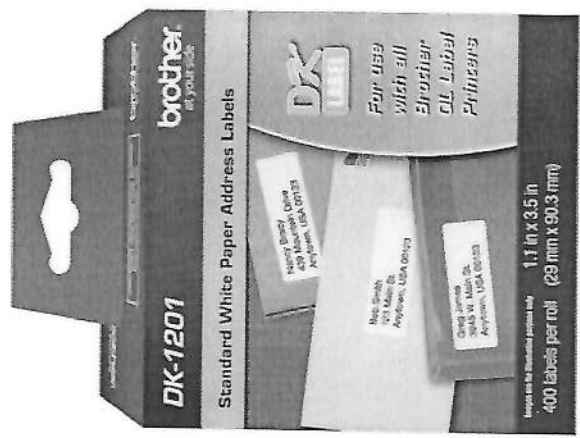
Desconto em pagame.

Início / Suprimentos / Etiquetas Brother /

# Etiqueta Brother 29mmx90mm DK-1201 Pré Cortada

★ **Revenda líder**

Fabricante: Brother | DK-1201



COBRIMOS OFERTA

De: R\$69,00 por: **R\$50,13**

em 1x no cartão, boleto ou pix

ou 5x de R\$10,78 sem juros no cartão

R\$53,90 total a prazo

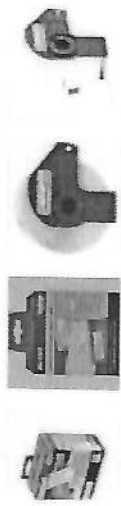
2 Avaliações

Disponibilidade: em estoque

Nossa equipe revisou esta oferta em 02/05/2024. Válida por tempo limitado ou até acabar o estoque.

**SOBRE O PRODUTO**

- ✓ Tamanho 29mm x 90mm
- ✓ Preto sobre branco



**DIGITE SEU CEP E SIMULE O FRETE**  
(somente números)

86210-00C



Entrega Expressa  
**TRANSPORTADORA**  
R\$15,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Das empresas contatadas (Big Informática, Papel.com, Computec e Estéfano Informática, além do exposto no site oficial da Câmara), apenas a Computec devolveu orçamento. Para efeito de comparação com preço de mercado, buscamos o mesmo produto no site da marca oficial e em outros sites.

Empresa	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$) com desconto
1- Computec	R\$ 1.001,25	---
2- Brother*	R\$ 939,50	---
3- Impressorajato*	R\$ 790,65	---

Apesar do preço inferior, os sites citados não possibilitam o trâmite normal de empenho, recebimento, liquidação e pagamento. Desta forma, restando como vencedora a empresa Computec.

**WANILSON A. B. GLATZ**  
Agente de Contratação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.858.307/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PERNANBUCO</b>	NÚMERO <b>728</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>86.020-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 09:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 60124336-95	<b>Inscrição CNPJ</b> 84.858.307/0001-18	<b>Início das Atividades</b> 01/1992
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	COMPUTEC
Endereço do Estabelecimento	RUA PERNAMBUCO, 728 - CENTRO - CEP 86020-121 FONE: (43) 3323-1211
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 01/1992 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	366.224.869-72	JAIME CELESTE PONCE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	191.652.498-28	JOSE FRANCISCO ROMAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/09/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

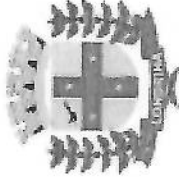
**CAD/ICMS Nº 60124336-95**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**16/08/2021 17:13:14**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 4987100 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

### Nome / Razão Social

F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

### CPF / CNPJ

84858307000118

### Inscrição Municipal

CMC 815403

### Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 06 de maio de 2024



Site Oficial da Cidade de Londrina :: Prefeitura do Município de Londrina ::

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

**Código Validador**  
5JV0JV&mo0Wt

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033451152-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.858.307/0001-18**  
Nome: **F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 84.858.307/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:02:08 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **DB96.5DEF.BEC1.890D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.858.307/0001-18  
**Razão Social:** F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 728 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050402270643580599

Informação obtida em 06/05/2024 14:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4

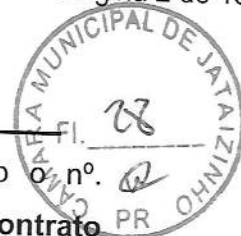


1) **JAIME CELESTE PONCE**, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1963, empresário, portador da cédula de identidade civil RG –3.113.417-0 SSP/PR expedido em 01/10/2009 e CPF –366.224.869-72, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Parque Nacional São Joaquim, nº.159, quadra 09 lote 28, Esperança, CEP 86058-116; e

2) **JOSÉ FRANCISCO ROMÃO**, brasileiro, natural de Descalvado/SP, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06/05/1973, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade civil RG – 21.505.959-1 SESP/SP expedido em 25/03/1994 e CPF – 191.652.498-28, residente e domiciliado à Rua Simão Álvares, nº 656, Apto 71, Pinheiros, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05417-020

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede e foro no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Pernambuco, nº. 728, Centro, CEP 86020-070, com **contrato social** arquivado na Junta Comercial do Paraná do Paraná sob o nº. **41.2.0264868-4** por despacho em sessão de 17/10/1991, e subseqüentes alterações: **1ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 517667 por despacho em sessão de 30/03/1992, **2ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 527848 por despacho em sessão de 27/08/1992, **3ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 543924L por despacho em sessão de 01/04/1993, **4ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 940457539 por despacho em sessão de 21/12/1994, **5ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 960145303 por despacho em sessão de 24/01/1996, **6ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 982272154 por despacho em sessão de 06/08/1998, **7ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 992386330 por despacho em

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



sessão de 08/11/1999, **8ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20021506116 por despacho em sessão de 18/06/2002, **9ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20032744315 por despacho em sessão de 11/09/2003, **10ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20134527844 por despacho em sessão de 07/08/2013, **11ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 41901359177 por despacho em sessão de 31/10/2013, **12ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20145985563 por despacho em sessão de 02/10/2014, **13ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20160539056 por despacho em sessão de 10/03/2016, **14ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20192894048 por despacho em sessão de 27/06/2019, e **15ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº 20205332668 por despacho em sessão de 13/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº **84.858.307/0001-18**; adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **modificar** e **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JAIME CELESTE PONCE**, deixa de receber a título de remuneração "pró labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previsto na Legislação do Imposto de Renda, que seria levada a conta de despesas gerais, nos termos dos arts. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por decisão majoritária do quadro societário, fica deliberada a possibilidade de criação de uma Reserva de Retenção de Lucros, com o objetivo de assegurar a integralidade do capital social, sendo permitida a sua utilização para absorção de prejuízos, cuja compensação ocorrerá quando houver saldo de prejuízos, após terem sido absorvidos os saldos de lucros acumulados e das demais reservas, e ainda por força da Lei 11.638/2007, o saldo, exceto as

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



destinadas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, os sócios devem deliberar sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, lançamento de Juros sobre Capital ou na distribuição de dividendos. (art. 1.053 do CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada uma para o resultado e não de acordo com o número de quotas, podendo ser efetivada mensalmente, desde que aprovada pela totalidade dos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir deste data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:-

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4

1) **JAIME CELESTE PONCE**, brasileiro, natural de Guarulhos/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1963, empresário, portador da cédula de identidade civil RG – 3.113.417-0 SSP/PR expedido em 01/10/2009 e CPF – 366.224.869-72, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Parque Nacional São Joaquim, nº.159, quadra 09 lote 28, Esperança, CEP 86058-116; e

2) **JOSÉ FRANCISCO ROMÃO**, brasileiro, natural de Descalvado/SP, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06/05/1973, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade civil RG – 21.505.959-1 SESP/SP expedido em 25/03/1994 e CPF – 191.652.498-28, residente e domiciliado no município Rua Simão Álvares, nº 656, Apto 71, Pinheiros, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05417-020.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede e foro no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Pernambuco, nº. 728, Centro, CEP 86020-070, com **contrato social** arquivado na Junta Comercial do Paraná do Paraná sob o nº. **41.2.0264868-4** por despacho em sessão de 17/10/1991, e subseqüentes alterações: **1ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 517667 por

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



despacho em sessão de 30/03/1992, **2ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 527848 por despacho em sessão de 27/08/1992, **3ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 543924L por despacho em sessão de 01/04/1993, **4ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 940457539 por despacho em sessão de 21/12/1994, **5ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 960145303 por despacho em sessão de 24/01/1996, **6ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 982272154 por despacho em sessão de 06/08/1998, **7ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 992386330 por despacho em sessão de 08/11/1999, **8ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20021506116 por despacho em sessão de 18/06/2002, **9ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20032744315 por despacho em sessão de 11/09/2003, **10ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20134527844 por despacho em sessão de 07/08/2013, **11ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 41901359177 por despacho em sessão de 31/10/2013, **12ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20145985563 por despacho em sessão de 02/10/2014, **13ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20160539056 por despacho em sessão de 10/03/2016, **14ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº. 20192894048 por despacho em sessão de 27/06/2019, e **15ª alteração de contrato social** arquivada sob o nº 20205332668 por despacho em sessão de 13/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº **84.858.307/0001-18**; adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.-**

Parágrafo Único: Usando como nome fantasia a expressão **“COMPUTEC”**



**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no município de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Pernambuco, nº. 728, Centro, CEP 86020-070.

Parágrafo Único: A sociedade possui a seguinte filial:

1) Sito à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 2086, Vila Ipiranga, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86020-000, inscrita sob o CNPJ nº **84.858.307/0002-07**, NIRE nº **41.9.0052040-3** de 24/01/1996.

CLÁUSULA TERCEIRA – A matriz e sua filial tem por objeto a exploração do ramo de *“Comércio varejista, televendas, e-Commerce de acessórios, periféricos e materiais para informática, computadores, impressoras, scanners, suprimentos, pilhas, cartuchos, tonners, mídias e softwares, através de site próprio e de terceiros (Market Place) e redes sociais: Facebook, Instagram, Whatsapp; Recarga de cartuchos e tonners; Venda de produtos e serviços por meio de televendas e Comércio eletrônico; Serviços de entrega de produtos de informática, papelaria, telefonia em âmbito nacional através dos correios, empresas terceirizadas de entrega e motoboys; Comércio varejista de artigos de papelaria, papéis em bobina, folhas ou em resma, etiquetas auto adesivas, livros, moldes, impressos em geral, materiais didáticos, brinquedos, móveis, utilidades e materiais para escritório; artigos eletrônicos, eletro portáteis; telefonia; utilidades domésticas; tintas e corantes; produtos para decoração e artigos de artesanato; produtos de limpeza, higiene, descartáveis e insumos para empresas e escritórios; Comércio varejista de doces, balas e bombons; prestação de serviços de manutenção em computadores e periféricos; serviços de propaganda e publicidade através da rede de computadores internet, criação, manutenção e hospedagem de páginas para internet, como provedor.”* conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



**Atividade Principal:**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**Atividade(s) Secundária(s):**

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida de mercadorias;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7311-4/00 - Agência de publicidade;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:-

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	%
JAIME CELESTE PONCE	150.000	150.000,00	50%
JOSÉ FRANCISCO ROMÃO	150.000	150.000,00	50%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1991**, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios **JAIME CELESTE PONCE** e **JOSÉ FRANCISCO ROMÃO**, ao qual competem **INDIVIDUALMENTE**, nos termos do Art. 1.064 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe, entretanto vedado o emprego do nome empresarial, sobre qualquer pretexto ou modalidade e operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos ou cauções de favor. (art. 997, VI, 1.013; 1.015 e 1.064, C/C 2.002)

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



**Parágrafo Primeiro.** É expressamente proibido aos sócios usarem a denominação social em negócios estranhos à sociedade tais como: AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, FINANÇAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES EM FAVOR PRÓPRIO OU DE TERCEIROS, sendo nulos tais atos em relação à Sociedade, sendo que o sócio que infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato contrário.

**Parágrafo Segundo.** Para as funções elencadas abaixo, será obrigatório à assinatura em **CONJUNTO** dos sócios:

1. Vender a Empresa, ou a venda de quotas a terceiros;
2. Qualquer alteração no contrato social;
3. Contrair dívidas e avalizar dívidas acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. -

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, sendo que cada sócio responderá pelo passivo, inclusive liquidação integral de todos os encargos sociais, e receberá o ativo, na proporção exata das cotas que possuir, ficando expressamente avençado que o ativo recebível será pago na medida em que for efetivamente recebido.

Parágrafo Segundo: Por decisão do quadro societário, fica deliberada a possibilidade de criação de uma Reserva de Retenção de Lucros, com o objetivo de assegurar a integralidade do capital social, sendo permitida a sua utilização para absorção de prejuízos, cuja compensação ocorrerá quando houver saldo de prejuízos, após terem sido absorvidos os saldos de lucros acumulados e das demais

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



reservas, e ainda por força da Lei 11.638/2007, o saldo, exceto as destinadas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, os sócios devem deliberar sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, lançamento de Juros sobre Capital ou na distribuição de dividendos. (art. 1.053 do CC/2002).-

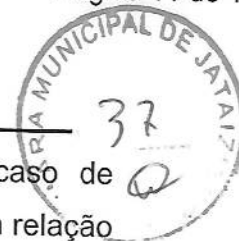
CLÁUSULA DÉCIMA – Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio administrador **JOSÉ FRANCISCO ROMÃO** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", a ser fixada em reunião de sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, que deverão em caso de mais de um, nomear representante único para representá-los junto à sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, e seus haveres serão pagos após o término do balanço, corrigidas monetariamente pelo IGPM, ou, na sua falta de outro índice oficial que venha a substituí-lo. O pagamento poderá ser feito de outra forma, desde que acordado entre os sócios e não altere a situação patrimonial da empresa.

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em caso de extinção da empresa ou em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Resta expressamente convencionado entre os sócios que os ativos representados por recebíveis, em qualquer das hipóteses tratadas acima serão pagos na proporção das cotas sociais de cada um e na medida em que forem sendo efetivamente recebidos.

Parágrafo Terceiro: Resta expressamente convencionado entre os sócios que em caso de falecimento de um deles os herdeiros terão direito as cotas sócias, mas não a fazer parte do quadro administrativo ou de funcionários da empresa, salvo se apresentar formação técnica e/ou aptidão para suas áreas de atuação.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente convencionado entre os sócios que em caso de separação judicial do sócio se couberem cotas da empresa ao cônjuge este não terá direito de ingressar no quadro da empresa, seja como administrador ou funcionário e nem interferir nas decisões administrativas da empresa, seja a que título for, cabendo-lhe apenas os dividendos resultantes das cotas que possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

**FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**  
**16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J – 84.858.307/0001-18 NIRE – 41.2.0264868-4



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2.006.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de **Londrina – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam eletronicamente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Londrina/PR, 17 de agosto de 2021.-

\_\_\_\_\_  
**JAIME CELESTE PONCE**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO ROMÃO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19165249828	JOSE FRANCISCO ROMAO
36622486972	JAIME CELESTE PONCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 11:04 SOB Nº 20215524497.  
PROTOCOLO: 215524497 DE 19/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106146929. CNPJ DA SEDE: 84858307000118.  
NIRE: 41202648684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.  
FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 84858307000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.858.307/0001-18  
Certidão n°: 31432792/2024  
Expedição: 06/05/2024, às 15:12:02  
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.858.307/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2024 15:36:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F J P SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 84.858.307/0001-18

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

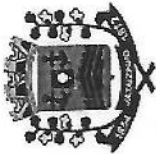
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Câmara Municipal de Jataizinho - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/05/2024

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.770.000,00	1.770.000,00	671.369,10	1.098.630,90
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.770.000,00	1.770.000,00	671.369,10	1.098.630,90
00010 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.130.000,00	1.130.000,00	442.673,65	687.326,35
00020 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	180.000,00	40.497,08	139.502,92
00030 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60.000,00	60.000,00	17.113,52	42.886,48
00080 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	141,20	1.858,80
00090 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	20.689,89	29.310,11
00100 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00110 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00120 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00
00130 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	1.440,00	560,00
00140 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00150 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	86.000,00	47.356,60	38.643,40
00160 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00	70.000,00	32.602,26	37.397,74
00240 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	30.000,00	8.108,58	21.891,42
00170 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
	24.000,00	24.000,00	8.159,23	17.841,78

*Carlos Massanori Morimoto*  
Contador - CPF 061.736.369-88  
**VERIFICADO DO SALDO DA DOTACÃO EM 20/05/24**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002-2024



### ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: FJP SUPRIMENTOS PARA  
INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 84.858.307/0001-18

OBJETO: Aquisição de bobinas de etiquetas  
impressora térmica Brother.

### PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Etiqueta dk 1201	R\$ 78,75	5	R\$ 393,75
Etiqueta dk 1202	R\$ 121,50	5	R\$607,50
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 1001,25</b>

VALOR TOTAL: R\$ 1001,25

Previsão Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

### JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Em atendimento ao §1º do Art.75 da Lei 14.133/21 e ao parágrafo único do Art. 56 da Resolução 001/2024: **CNAE 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

No corrente exercício não houve dispensas de licitação para a classe do CNAE informado, desta forma restando, após o pagamento, um saldo de R\$58.904,77, valor atualizado pelo DECRETO N.º 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 020 a 042).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 040 e 042.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição de materiais de consumo, **no corrente exercício referente a R\$ 20.000,00 (3.3.90.30.00.00 – Material de consumo)** para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 043)

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 001/2024, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 21 de maio de 2024.

**-WANILSON A. B. GLATZ-**

Agente de Serviços Operacionais / Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

**Parecer Jurídico n.º 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Dispensa de licitação

**Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



**EMENTA:** Aquisição de bens comuns. Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso II. Dispensa de licitação. Valor. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade

## RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 004/2024, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021, com vistas à aquisição de etiquetas para uso da impressora térmica, modelos DK1201 e DK1202 (fls. 01/04).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só

d.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável<sup>1</sup>.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, especificamente, em seu inciso II:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...).

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 1.001,25 (mil e um reais e vinte e cinco centavos) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 44/45).

A Presidência desta Casa apresentou como justificativa para a aquisição a manutenção do serviço de protocolo da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 02).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 43), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

Embora tenha sido solicitado orçamento para 4 (quatro) empresas, apenas uma apresentou proposta para o objeto de dispensa (fls. 05, 13 e 19), o que foi decisivo na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi a única proposta apresentada, a qual, porém, encontra-se compatível com o valor de mercado** (fls. 15/18).

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.

4





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A sociedade empresária **FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 20/26 e 41).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 40), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 42.

Por fim, houve a juntada do contrato social da empresa vencedora (fls. 27/39).

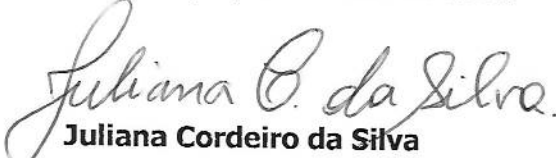
## CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de etiquetas para uso da impressora térmica, modelos DK1201 e DK1202.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 22 de maio de 2024.

  
**Juliana Cordeiro da Silva**

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 218

Em 22/05/2024

  
Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF nº 020.743.399-25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2024

### RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: JFP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 84.858.307/0001-18

OBJETO: Aquisição de bobinas de etiquetas para impressora térmica Brother

VALOR TOTAL: R\$ 1.001,25

Previsão Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa JFP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 84.858.307/0001-18, tendo como objeto a aquisição de bobinas de etiquetas para impressora térmica Brother, no valor total de R\$ 1.001,25 (um mil, um real e vinte e cinco centavos) e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 22 de maio de 2024.

  
-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Presidente